



Expedita Md. Avelar Boaventura
- Secretária Executiva -

República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Juazeiro do Norte
Poder Executivo

LEI Nº 4252, DE 14 DE OUTUBRO DE 2013

Torna obrigatória a execução do Hino do Município nos jogos oficiais de futebol ICASA ESPORTE CLUBE e GUARANI ESPORTE CLUBE, realizados no Estádio Municipal Mauro Sampaio o "ORomeirão", e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE. Estado do Ceará.

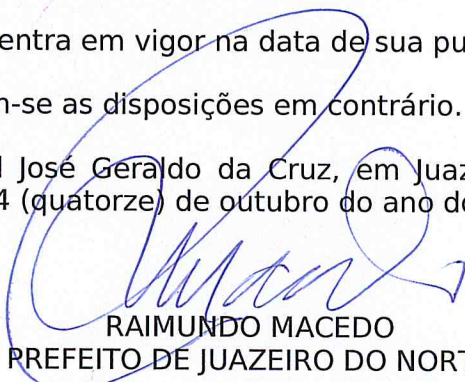
FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É obrigatório a execução do Hino do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, nos jogos de futebol do ICASA ESPORTE CLUBE e do GUARANI ESPORTE CLUBE, realizados no Estado Municipal Mauro Sampaio, o "Romeirão".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, segunda-feira, 14 (quatorze) de outubro do ano dois mil e treze (2013).////


RAIMUNDO MACEDO
PREFEITO DE JUAZEIRO DO NORTE

Autoria: Vereador Cícero Claudionor Lima Mota

Subscrição: Vereadores José Ivan Beijamim de Moura e João Alberto Moraes Borges